



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.938, DE 03 DE MAIO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 27 de Abril de 1990, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.060.000,00 (sete milhões e sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 290.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 6.770.000,00
T O T A L	Cr\$ 7.060.000,00

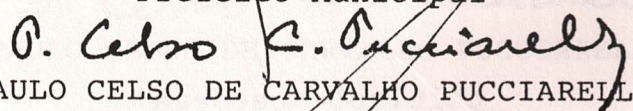
Art. 2º - O crédito autorizado será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, em igual importância.

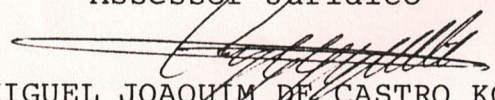
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE MAIO DE 1990.


FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

Prefeito Municipal


PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico


MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL

AFIXAR

PUBLICAR

50